



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2018

Data: 02/04/2018 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 19/2018 que "ALTERA O ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.352, DE 30 DE JUNHO DE 2015 E PADRÃO DA TABELA "E" DO QUADRO EM COMISSÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.514 DE 16 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

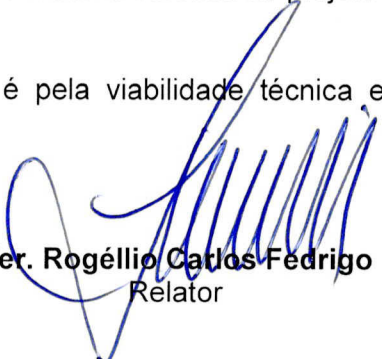
Propõe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, através do presente Projeto de Lei, alterar o padrão de vencimentos do cargo de Assessor Legislativo de CC1/FC-1 para CC-2/FC2 e corrigir o padrão do cargo de Assessor de Imprensa que estão invertidos na Tabela IV, da Lei Municipal nº 3.352/2015.

Fundamentação:

O art. 34, inciso XI da Lei Orgânica Municipal¹ confere competência à Câmara Municipal de Vereadores para legislar sobre a matéria versada no projeto em análise.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 19/2018.


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
Presidente


Ver. Marcos Antônio Marssaro
Revisor

¹ Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito:

(...)

XI – legislar sobre a criação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como fixar e alterar vencimentos e outras vantagens pecuniárias, respeitada a devida competência para deflagrar o processo legislativo;